



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 110/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 447/2009

Em 14 de 09 de 2009

Às 15:14 hs. Ass: D. M. B. M.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.241,84 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.241,84 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.08012-138 - ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010165 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.241,84

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 7.241,84

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.08012-138 - ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
010155 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - ARRECADAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.241,84

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 7.241,84

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2009.



Moacyr Elias Fadel Junior
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 7.241,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 7.241,84, considerando a necessidade de realizar a devolução do saldo de recurso proveniente do convênio nº452/MDS/2006, referente a Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de setembro de 2009.

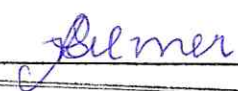

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 15 / 09 / 2009

Até 10 / 11 / 2009



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1561/2007

R: Padre Damaso, s/nº Cep 84174-260 - 84 174-260 - Castro/Pr - Fone (42) 39062257

RESOLUÇÃO Nº 014/2009

Súmula: Aprovar a devolução do saldo de recursos referente ao Projeto Técnico Social de Atendimento ao Idoso.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Castro – CMAS, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade em reunião ordinária do CMAS, a devolução do saldo de recurso do convênio nº 452/MDS/2006 referente a Aquisição de Equipamento e Material Permanente. -

Artigo 2º - Do valor a ser devolvido R\$ 25.175,68 é referente ao valor do repasse, R\$ 6.155,47 referente aos rendimento financeiro e R\$ 7.241,84 referente a contrapartida do Município.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões em, 25 de agosto de 2009.

Ana Carolina Barros Madureira
ANA CAROLINA BARROS MADUREIRA
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social